



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.001224/2025-09

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada do Redentor, nº 5665, CEP: 89.163-356, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob nº.10.635.424/0002-67, representada neste ato pela Diretora, Senhora Paula Andrea Grawieski Civiero, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para formalização de dispensa de licitação, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021.

Período de divulgação da Chamada Pública: De 26/05/2025 a 20/06/2025

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 23/06/2025 (horário de Brasília)

Abertura dos Envelopes: Dia 23/06/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília) - Rua Mafalda Lingner Porto, nº 093, Bairro: Progresso, CEP: 89.163-644, Rio do Sul/SC.

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITENS	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QTD	CAMPUS RIO DO SUL	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO R\$
1	kg	ABACATE - in natura, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	108	8,35	901,53
2	kg	ABOBRINHA - in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande, peso individual entre 200g e 250g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120	4,36	523,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

3	Kg	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO – tipo branco, descascado, congelado, de 1 ^a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Rotulagem contendo os dados do fabricante e do produto.	500	8,83	4.415,00	
4	Unidade	ALFACE – americana, in natura, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, de colheita recente. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	160	4,00	640,00	
5	Kg	ALHO - in natura, grupo branco, subgrupo nobre (de 5 a 20 bulbilhos graúdos e firmes por bulbo). Coloração uniforme e casca lisa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	75	37,14	2.785,50	
6	unidade	ALHO-PORÓ - in natura, aspecto fresco, limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica, sem folhas amareladas. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	250	4,00	1.000,00	
7	Kg	AMEIXA in natura, variedade nacional, de primeira qualidade, coloração vermelho escuro e sabor adocicado, semi-amadurecida e consistência firme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, partes moles e danificadas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 60 g.	120	12,00	1.440,00	
8	Kg	BATATA DOCE in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500	4,35	2.175,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

9	Kg	BATATA INGLESA - in natura, variedade inglesa, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g.	1000	4,99	4.990,00
10	Kg	BERINJELA in natura, de primeira qualidade, consistência firme, sem rachaduras, coloração roxo escuro, peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	160	6,50	1.040,00
11	Kg	BETERRABA - in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual médio de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	375	4,81	1.803,75
12	Kg	BOLACHA CASEIRA - Sabores diversos, devidamente embaladas. Etiquetadas com data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	375	39,00	14.625,00
13	Kg	BRÓCOLIS CHINES - in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250	6,30	1.575,00
14	Kg	CAQUI in natura, tamanho médio, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120	8,97	1.076,70
15	Kg	CEBOLA in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500	4,17	2.086,25
16	Kg	CENOURA - in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem	375	4,60	1.725,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

		ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com peso médio de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.			
17	Kg	CHUCHU - in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250	4,35	1.087,50
18	unidade	COUVE-FLOR – in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250	6,80	1.700,00
19	Unidade	COUVE-MANTEIGA - in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	300	4,43	1.329,00
20	Kg	FEIJÃO PRETO , tipo 1, grupo 1, classe preto.	600	9,97	5.983,50
21	Kg	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1, grupo 1, classe vermelho.	600	14,47	8.683,50
22	Kg	GOIABA VERMELHA - in natura, tamanho médio a grande, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120	6,95	834,00
23	Kg	LARANJA - in natura, variedade pêra, de 1 ^a qualidade, semiamadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g.	240	5,20	1.247,40
24	Kg	MAÇÃ in natura, espécie Fuji, categoria Extra,	240	9,75	2.338,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

		grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração vermelho escuro. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 120g a 140g. Deve cumprir às exigências da Instrução Normativa nº 5, de 9 de fevereiro de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sem adesivo.			
25	Kg	MASSA CASEIRA , com ovos - fresca tipos diversos - embalagem c/1kg	1000	20,15	20.150,00
26	Kg	MEL DE ABELHA – Tipo Polifloral. Fornecido em pote tipo: plástico de um (1) litro.	250	35,00	8.750,00
27	kg	MELANCIA peso entre 6 a 10 kg, de 1 ^a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, em perfeito estado para consumo, madura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	600	2,40	1.440,00
28	Kg	MILHO VERDE DESCASCADO , in natura, espiga, de 1 ^a qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	320	10,20	3.264,00
29	Kg	MORANGO in natura, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	60	34,50	2.069,85
30	Kg	NHOQUE DE BATATA	500	20,00	10.000,00
31	Kg	PEPINO – in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso aproximado da unidade: 300g.	250	4,52	1.130,00
32	Kg	PÊSSEGO in natura, variedade nacional, de 1 ^a qualidade, casca íntegra, firme e limpa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, amassados pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo 120g.	120	10,50	1.260,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

33	Kg	PIMENTÃO VERDE - in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 200g	150	8,50	1.274,50
34	unidade	REPOLHO ROXO - in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas roxas, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes, pontos escurecidos e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g	40	5,60	224,00
35	unidade	REPOLHO VERDE - in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g.	80	4,80	383,80
36	Kg	TANGERINA in natura, variedade Pokan, de 1ª qualidade, madura, cor alaranjada e brilhante. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo 150g.	240	5,07	1.217,40
37	Kg	TOMATE CEREJA in natura, frescos, inteiros, limpos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo.	80	17,10	1.367,80
38	Kg	TOMATE - in natura, variedade salada, categoria extra A, calibre médio, de primeira qualidade, consistência firme, íntegro e sem danos aparentes. Coloração uniforme e vermelha brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de	250	7,00	1.750,00



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

		decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo. Peso médio da unidade: 50 a 80g.			
39	Kg	VAGEM - in natura, coloração verde clara, semi arqueada, de boa qualidade, de tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem rupturas, com coloração uniforme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	80	13,95	1.115,80
Valores Totais Estimados da Aquisição					121.402,78
Valor Estimado da Aquisição: Cento e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais, setenta e oito centavos					121.402,78

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº6, de 08 de maio de 2020).

2 FONTE DE RECURSO

Recursos Provenientes FNDE/PNAE, conforme o detalhamento abaixo:

Programa de Trabalho: 230446,

PI: CFF53M9601N,

Natureza da Despesa: 33.90.32,

Fonte: 1133000000,

UG: 158458.

Valor: R\$ 121.402,78 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais, setenta e oito centavos)

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34 da Resolução FNDE 06/2020.

3.2 O conjunto de documentos relativos à habilitação, caso o fornecedor opte em participar da sessão pública deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 90028/2025 – IFC CAMPUS Rio do Sul

FORNECEDOR < Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo formal: nome do grupo e CNPJ.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

3.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.0 Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

3.3.0.0 Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3.0.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3.0.2 Grupos Formais de Agricultores Familiares:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 68, da Lei nº 14133/2021, dentro do prazo de validade;
 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado.
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.3.1 Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope ou no e-mail a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta online na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do(s) envelope(s).

3.3.2. Além dos documentos solicitados, deverão ser incluídos neste envelope os seguintes documentos:

- quando se tratar de produtos de origem animal: Documento que comprove o Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal de acordo com cada produto;
 - Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;
 - Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas é necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
 - Para produtos processados/manipulados, exige-se o alvará sanitário vigente.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias úteis conforme análise da Comissão Julgadora.

4 DO PROJETO DE VENDA (Envelope 2)

4.1. O Projeto de Venda, deverá estar em conformidade com esta chamada pública, legível, em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país, conforme Anexo II deste edital e, caso o fornecedor opte em participar da sessão pública deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE 2: PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 90028/2025 – IFC CAMPUS RIO DO SUL FORNECEDOR < Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo formal: nome do grupo e CNPJ.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia útil após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia útil após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias úteis conforme análise da Comissão Julgadora.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, horário e local designados neste edital, a Comissão dará início à Sessão Pública.

6.2 Proceder-se-á a abertura dos envelopes, quando então a documentação de habilitação e os Projetos de Venda serão analisados, conforme itens próprios deste edital.

6.3 As documentações dos envelopes deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

6.3.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

6.3.2. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, bem como irregularidades observadas nos Projetos de Venda, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, de até 3 (três) dias úteis, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

6.4. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

8 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 Depois do procedimento de análise da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

8.2 As amostras, quando solicitado, deverão ser apresentadas no refeitório do Campus Rio do Sul – na Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul, no horário das 09h00 às 16h00.

8.3 As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com o número desta chamada pública, nome do fornecedor e especificação do conteúdo.

8.4 As amostras do Campus Rio do Sul serão submetidas aos testes necessários e analisadas pela Nutricionista Responsável Técnico do Campus Rio do Sul, o qual emitirá seu parecer devidamente assinado e identificado.

8.5 A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este edital e anexos, implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

9 DO RESULTADO

9.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até quarenta e oito horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, assinar o contrato (Anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

10.2. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

11. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no item 4 do Projeto Básico - Anexo I deste Edital: no refeitório do Campus Rio do Sul – na Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul – SC, CEP: 89163-356



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

12. PAGAMENTO

12.1 A forma como se dará o pagamento está descrita na minuta do contrato.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, apresentado até o Terceiro dia útil seguinte da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

13.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.2. Julgamento de proposta;

13.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.4. Os recursos interpostos em razão de julgamento de proposta, habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/2025/05/23/Dispensa-de-licitacao-no-01-2025-aquisicao-de-generos-alimenticios-da-agricultura-familiar-para-o-atendimento-ao-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae-para-atender-as-necessidades-do-ifc/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: compras.riodosul@ifc.edu.br .

14.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Eex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

14.4. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.

14.6. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

14.10. Ao participar deste certame, a licitante concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação de ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul**

- a) Anexo I – Projeto Básico;
Estudo Técnico Preliminar
- b) Anexo II – Modelo de Projeto de Vendas
- c) Anexo III – Modelo de Contrato de Aquisição Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE;
- d) Anexo IV – Declaração de Origem dos Produtos;
- e) Anexo V – Termo de Recebimento;
- f) Anexo VI – Declaração de Atendimento de Normas Higiênico – Sanitárias;
- g) Anexo VII – Declaração de Atendimento do Limite Individual.

Rio do Sul/SC, 26 de maio de 2025

Paula Andrea Grawieski Civiero
Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul
(Assinado Digitalmente via SIPAC)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23353.001224/2025-09
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o Campus Rio do Sul, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- 1.2 Das Quantidades e Valores da Aquisição:

ITENS	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QTD	CAMPUS RIO DO SUL	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO R\$
1	kg	ABACATE - in natura, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	108	8,35	901,53
2	kg	ABOBRINHA - in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande, peso individual entre 200g e 250g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120	4,36	523,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

3	Kg	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO – tipo branco, descascado, congelado, de 1 ^a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Rotulagem contendo os dados do fabricante e do produto.	500	8,83	4.415,00
4	Unidade	ALFACE – americana, in natura, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, de colheita recente. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	160	4,00	640,00
5	Kg	ALHO - in natura, grupo branco, subgrupo nobre (de 5 a 20 bulbilhos graúdos e firmes por bulbo). Coloração uniforme e casca lisa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	75	37,14	2.785,50
6	unidade	ALHO-PORÓ - in natura, aspecto fresco, limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica, sem folhas amareladas. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	250	4,00	1.000,00
7	Kg	AMEIXA in natura, variedade nacional, de primeira qualidade, coloração vermelho escuro e sabor adocicado, semi-amadurecida e consistência firme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, partes moles e danificadas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 60 g.	120	12,00	1.440,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

8	Kg	BATATA DOCE in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500	4,35	2.175,00
9	Kg	BATATA INGLESA - in natura, variedade inglesa, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g.	1000	4,99	4.990,00
10	Kg	BERINJELA in natura, de primeira qualidade, consistência firme, sem rachaduras, coloração roxo escuro, peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	160	6,50	1.040,00
11	Kg	BETERRABA - in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual médio de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	375	4,81	1.803,75
12	Kg	BOLACHA CASEIRA - Sabores diversos, devidamente embaladas. Etiquetadas com data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	375	39,00	14.625,00
13	Kg	BRÓCOLIS CHINES - in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250	6,30	1.575,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

14	Kg	CAQUI in natura, tamanho médio, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120	8,97	1.076,70
15	Kg	CEBOLA in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500	4,17	2.086,25
16	Kg	CENOURA - in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com peso médio de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	375	4,60	1.725,00
17	Kg	CHUCHU - in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250	4,35	1.087,50
18	unidade	COUVE-FLOR – in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250	6,80	1.700,00
19	Unidade	COUVE-MANTEIGA - in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	300	4,43	1.329,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

20	Kg	FEIJÃO PRETO , tipo 1, grupo 1, classe preto.	600	9,97	5.983,50
21	Kg	FEIJÃO VERMELHO , tipo 1, grupo 1, classe vermelho.	600	14,47	8.683,50
22	Kg	GOIABA VERMELHA - in natura, tamanho médio a grande, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120	6,95	834,00
23	Kg	LARANJA - in natura, variedade pêra, de 1 ^a qualidade, semiamadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g.	240	5,20	1.247,40
24	Kg	MAÇÃ in natura, espécie Fuji, categoria Extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração vermelho escuro. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição Peso médio da unidade: 120g a 140g. Deve cumprir às exigências da Instrução Normativa nº 5, de 9 de fevereiro de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sem adesivo.	240	9,75	2.338,80
25	Kg	MASSA CASEIRA , com ovos - fresca tipos diversos - embalagem c/1kg	1000	20,15	20.150,00
26	Kg	MEL DE ABELHA – Tipo Polifloral. Fornecido em pote tipo: plástico de um (1) litro.	250	35,00	8.750,00
27	kg	MELANCIA peso entre 6 a 10 kg, de 1 ^a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, em perfeito estado para consumo, madura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	600	2,40	1.440,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

28	Kg	MILHO VERDE DESCASCADO , in natura, espiga, de 1 ^a qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	320	10,20	3.264,00
29	Kg	MORANGO in natura, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	60	34,50	2.069,85
30	Kg	NHOQUE DE BATATA	500	20,00	10.000,00
31	Kg	PEPINO – in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso aproximado da unidade: 300g.	250	4,52	1.130,00
32	Kg	PÊSSEGO in natura, variedade nacional, de 1 ^a qualidade, casca íntegra, firme e limpa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, amassados pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo 120g.	120	10,50	1.260,00
33	Kg	PIMENTÃO VERDE - in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 200g	150	8,50	1.274,50
34	unidade	REPOLHO ROXO - in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas roxas, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes, pontos escurecidos e danos aparentes. Isenta de	40	5,60	224,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

		terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g			
35	unidade	REPOLHO VERDE - in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g.	80	4,80	383,80
36	Kg	TANGERINA in natura, variedade Pokan, de 1 ^a qualidade, madura, cor alaranjada e brilhante. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo 150g.	240	5,07	1.217,40
37	Kg	TOMATE CEREJA in natura, frescos, inteiros, limpos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo.	80	17,10	1.367,80
38	Kg	TOMATE - in natura, variedade salada, categoria extra A, calibre médio, de primeira qualidade, consistência firme, íntegro e sem danos aparentes. Coloração uniforme e vermelha brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo. Peso médio da unidade: 50 a 80g.	250	7,00	1.750,00
39	Kg	VAGEM - in natura, coloração verde clara, semi arqueada, de boa qualidade, de tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem rupturas, com coloração uniforme. Isenta de	80	13,95	1.115,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

		terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.			
Valores Totais Estimados da Aquisição					121.402,78
Valor Estimado da Aquisição: Cento e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais, setenta e oito centavos					121.402,78

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Campus Rio do Sul fornece refeições para alunos internos e semi-internos, necessitando de gêneros alimentícios para atender a demanda de refeições. O refeitório funciona das 6h às 20h e fornece em média 1.500 refeições por dia. A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar através de recursos do PNAE proporciona alimentos de qualidade, saudáveis, frescos e dentro de critérios nutricionais adequados para um melhor rendimento escolar. Nesse sentido, apresento a Vossa Senhoria a proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3 DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Projeto Básico guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 01/2025, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23353.001224/2025-09 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A convocação do fornecedor pelo Campus Rio do Sul poderá ser por telefone, e-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida.

4.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico.

4.3 As quantidades de entrega semanais discriminadas no item 7 do Edital poderão ser alteradas, conforme disponibilidade dos itens e necessidade da Administração.

4.4 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.5 Os produtos deverão ser entregues no Campus Rio do Sul, situado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Bairro Canta Galo – CEP: 89.163-356 – Rio do Sul/SC, no setor de Alimentação e Nutrição, sendo recebido pelo servidor público responsável, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.6 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

4.7 O veículo de transporte deve ser fechado e devidamente adequado para o tipo de alimento solicitado, conforme normas da Vigilância Sanitária.

4.8 Quando da entrega, os alimentos deverão apresentarem-se:

- 4.8.1 Isentos de substâncias terrosas;
- 4.8.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 4.8.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.8.4 Sem umidade externa anormal;
- 4.8.5 Isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.8.6 Isentos de enfermidades.
- 4.8.7 Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

4.9 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização, como saco plástico transparente virgem ou em caixas devidamente higienizadas, de polipropileno ou polietileno próprios para alimentos.

4.10 Os produtos refrigerados devem ser entregues em caixas térmicas que conservem sua temperatura.

4.11 O entregador deve estar em condições de higiene adequadas para a entrega e manuseio de alimentos, apresentando-se com roupas e sapatos limpos.

4.12 A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.13 Caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, ou não estar em boas condições para o consumo e de higiene, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 01 (um) dia útil, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Designar fiscal para proceder à avaliação do objeto fornecido;
- 5.2 Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Projeto Básico Resumido;
- 5.3 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
- 5.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;
- 5.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

- 5.7 Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente.
- 5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 6.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens e de seu fornecimento;
- 6.3 Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- 6.4 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de endereço eletrônico informado para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
- 6.5 Retirar todos os materiais recusados, das dependências do Campus Rio do Sul, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato;
- 6.6 Guardar pelo prazo de cinco anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação;
- 6.7 Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de gêneros alimentícios, em no máximo trinta dias, após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- 6.8 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus recorrente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

7.1.1 Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

7.1.2 Multa:

7.1.2.1 De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

7.1.2.2 De mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

7.1.2.3 De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.1.2.4 Compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

7.1.2.4.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Rio do Sul, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

meio de GRU.

7.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal Catarinense pelo prazo de até dois anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.4.1 Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

7.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

7.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

8 DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/2021.

8.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

8.3 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

9 APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

9.1 A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, aprova o presente Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Rio do Sul/SC, 21 de maio de 2025

Paula Andrea Grawieski Civiero
Diretora-Geral (Assinado Digitalmente Via SIPAC)
IFC – Campus Rio do Sul
Portaria nº 168 de 26/01/2024

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Isto posto, a contratação dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e escolas federais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O Campus Rio do Sul fornece refeições para alunos internos e semi-internos, necessitando de gêneros alimentícios para atender a demanda de refeições. O refeitório funciona das 06h às 20h e fornece em média 1500 refeições por dia. A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar através de recursos do PNAE proporciona alimentos de qualidade, saudáveis, frescos e dentro de critérios nutricionais adequados para um melhor rendimento escolar.

3. Descrição da necessidade

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), cujo gerenciamento é atribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visa a transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, destinados a suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede escolar de educação básica.

Em 2009, a Lei nº 11.947 inovou ao estabelecer em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes da educação básica e com vistas a atender às exigências do PNAE, faz-se necessária a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a garantia de atendimento desse direito aos alunos

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração e Planejamento - DAP	Elizeti Nienckotter
Nutricionista	Sarita Martins Camina Reinicke

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, os requisitos individuais da contratação estarão especificados na descrição de cada um deles no Projeto Básico.

Em se tratando de produtos altamente perecíveis e da limitada capacidade de armazenamento da câmara fria as entregas deverão ser feitas semanalmente, conforme descrito no Anexo 1. No entanto, este fracionamento poderá sofrer alterações mediante aviso prévio, a depender da necessidade e capacidade de armazenamento do Setor de Alimentação e Nutrição.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

As embalagens dos alimentos devem garantir a máxima proteção durante o transporte, apresentar o menor volume possível e serem confeccionadas de materiais que possam ser reciclados.

6. Levantamento de Mercado

Para a aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a Lei nº 11.947/2009 prevê a dispensa do “procedimento licitatório” desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e observando-se os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedor especializado cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7. Descrição da solução como um todo

O artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 dispensa o procedimento licitatório para a aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e institui a chamada pública como ferramenta de compra, entendida como um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, ao passo em que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Desse modo, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos itens e suas quantidades a serem adquiridas para atender a demanda do Setor de Alimentação e Nutrição (SAN) para o período de 1 ano foi feita baseada no cardápio mensal elaborado pela nutricionista, sendo o mesmo composto por semana.

Entretanto, como o campus possui um horta cuja produção de base agroecológica para fins didáticos atende parte da demanda de vegetais da Setor de Alimentação e Nutrição (SAN), a definição dos itens e suas quantidades a serem adquiridas, foi realizado considerando a demanda do mês, descontados a estimativa de produção da horta daquele mês.

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. Necessidade das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- II. Previsão do número total de discentes

As estimativas de consumo encontram-se consignadas na tabela a seguir:

--	--	--	--	--

Item	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESPECIFICAÇÃO)	QTD
1	Kg	ABACATE - in natura, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	108
2	Kg	ABOBRINHA - in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande, peso individual entre 200g e 250g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120
3	kg	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO – tipo branco, descascado, congelado, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Rotulagem contendo os dados do fabricante e do produto.	500
4	unidade	ALFACE – americana, in natura, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, de colheita recente. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	160
5	Kg	ALHO - in natura, grupo branco, subgrupo nobre (de 5 a 20 bulbilhos graúdos e firmes por bulbo). Coloração uniforme e casca lisa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	75
6	unidade	ALHO-PORÓ - in natura, aspecto fresco, limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica, sem folhas amareladas. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas e insetos, lesões, odores estranhos e em estado de decomposição.	250
7	Kg	AMEIXA in natura, variedade nacional, de primeira qualidade, coloração vermelho escuro e sabor adocicado, semi-amadurecida e consistência firme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, partes moles e danificadas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 60 g.	120
8	Kg	BATATA DOCE in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500
9	Kg	BATATA INGLESA - in natura, variedade inglesa, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas. Tamanho uniforme, tipo extra média, peso 200g.	1000
10	Kg	BERINJELA in natura, de primeira qualidade, consistência firme, sem rachaduras, coloração roxo escuro, peso individual médio de 400g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	160

11	Kg	BETERRABA - in natura, de primeira qualidade, extra média, peso individual médio de 250g, sem ramas, consistência firme e sem rachaduras. Coloração roxa escura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, fungos, lesões, indícios de germinação, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	375
12	Kg	BOLACHA CASEIRA - Sabores diversos, devidamente embaladas. Etiquetadas com data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	375
13	Unidade	BRÓCOLIS CHINES - in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250
14	Kg	CAQUI in natura, tamanho médio, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120
15	Kg	CEBOLA in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500
16	Kg	CENOURA - in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com peso médio de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	375
17	Kg	CHUCHU - in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250
18	Kg	COUVE-FLOR – in natura, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	250
19	Unidade	COUVE-MANTEIGA - in natura, variedade manteiga, de primeira qualidade, coloração verde escuro, com folhas grandes e lisas, talos novos, íntegros e frescos. Sem pontos amarelados, imperfeições e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	300
20	Kg	FEIJÃO PRETO, tipo 1, grupo 1, classe preto.	600
21	Kg	FEIJÃO VERMELHO, tipo 1, grupo 1, classe vermelho.	600
22	Kg	GOIABA VERMELHA - in natura, tamanho médio a grande, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	120
23	Kg	LARANJA - in natura, variedade pêra, de 1 ^a qualidade, semiamadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130 a 160g.	240
24	Kg	MAÇÃ in natura, espécie Fuji, categoria Extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração vermelho escuro. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, amassados e em estado de decomposição Peso médio da unidade: 120g a 140g. Deve cumprir às exigências da Instrução Normativa nº 5, de 9 de fevereiro de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sem adesivo.	240

25	Kg	MASSA CASEIRA, com ovos - fresca tipos diversos - embalagem c/1kg	1000
26	Kg	MEL DE ABELHA – Tipo Polifloral. Fornecido em pote tipo: plástico de um (1) litro.	250
27	Kg	MELANCIA peso entre 6 a 10 kg, de 1 ^a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, em perfeito estado para consumo, madura. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	600
28	Kg	MILHO VERDE DESCASCADO, in natura, espiga, de 1 ^a qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	320
29	Kg	MORANGO in natura, grau médio de amadurecimento, coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	60
30	Kg	NHOQUE DE BATATA	500
31	Kg	PEPINO – in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso aproximado da unidade: 300g.	250
32	Kg	PÊSSEGO in natura, variedade nacional, de 1 ^a qualidade, casca íntegra, firme e limpa. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, manchas, amassados pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo 120g.	120
33	Kg	PIMENTÃO VERDE - in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 200g	150
34	Unidade	REPOLHO ROXO - in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas roxas, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes, pontos escurecidos e danos aparentes. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g	40
35	Unidade	REPOLHO VERDE - in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g.	80
36	Kg	TANGERINA in natura, variedade Pokan, de 1 ^a qualidade, madura, cor alaranjada e brilhante. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo 150g.	240
37	Kg	TOMATE CEREJA in natura, frescos, inteiros, limpos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo.	80
38	Kg	TOMATE - in natura, variedade salada, categoria extra A, calibre médio, de primeira qualidade, consistência firme, íntegro e sem danos aparentes. Coloração uniforme e vermelha brilhante. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro, estando em ponto de maturação próprio para o consumo. Peso médio da unidade: 50 a 80g.	250
		VAGEM - in natura, coloração verde clara, semi arqueada, de boa qualidade, de tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem rupturas,	

39	Kg	com coloração uniforme. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	80
----	----	---	----

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.402,78

O custo estimado da contratação é de R\$ 121.402,78 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos) que corresponde a soma dos valores unitários referenciais, obtidos a partir da média e mediana de 4 (quatro) orçamentos encontrados, em, comércio especializado em produtos hortifrutigrangeiros e cooperativa da agricultura familiar, multiplicado pela quantidade de cada item que se pretende adquirir.

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entregas dos itens será de forma parcelada conforme as necessidades do instituição.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133 /21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto a ser contemplado está previsto no Plano Anual de Contratações (ano 2024) .

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da aquisição de gêneros alimentícios pretende-se: Produzir refeições que atendam ao balanceamento nutricional das refeições servidas aos alunos do IFC – Campus Rio do Sul.

O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;

Atender a necessidade básica da alimentação a fim de contribuir para um melhor desempenho cognitivo e formação integral do aluno.

Melhorar os índices de permanência dos alunos o qual é parte fundamental para a manutenção do discente na instituição, através da oferta de refeições, produzidas a partir da compra de gêneros alimentícios.

Atendimento aos preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos do IFC - Campus Rio do Sul um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato uma vez que o objeto desta contratação já vem sendo executado na Instituição há alguns anos.

Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do Campus.

Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados no Setor de Alimentação e Nutrição no que se refere a higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de alimentos in natura, o impacto ambiental refere-se à geração de resíduos sólidos tais como, cascas, sementes e aparas, que são separados durante o pré-preparo desses alimentos. A fim de minimizar o impacto ambiental, tais resíduos são destinados à utilização em processos de compostagem realizados no campus

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Além disso, outro impacto ambiental pode ser ocasionado pela eliminação na natureza de embalagens para transporte dos alimentos. Com a finalidade de reduzir tal impacto, as caixas de papelão e madeira são separadas e enviadas para o Setor de Reciclagem do campus. Quando a entrega é realizada em caixas plásticas para hortifrutigranjeiros, que são reutilizáveis, estas são devolvidas ao fornecedor.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável, pois percebe-se que:

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e com os recursos financeiros disponíveis;
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis;
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade eficácia e eficiência;
- A relação custo Benefício da contratação é considerada favorável;
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares).

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDER FAVRETT

Diretor de Infraestrutura e Produção

ELIZETI NIENCKOTTER

Diretora de Administração e Planejamento

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Diretora Geral

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23353.001224/2025-09
ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul	2. CNPJ: 10.635.424/0002-67	3. Município/UF: Rio do Sul/SC			
4. Endereço: Estrada do Redentor, nº, 5665. CEP: 89.163-356			5. DDD/Fone: (47) 3531-3700		
6. Nome do representante e e-mail: Paula Andrea Grawieski Civiero / direcao.riodosul@ifc.edu.br			7. CPF: 772.xxx.xxx-91		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
ANEXO II- (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23353.001224/2025-09

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul** 2.CNPJ: **10.635.424/0002-67** 3.Município: **Rio do Sul/SC**
4. Endereço: **Estrada do Redentor, nº, 5665. CEP: 89.163-356** 5.DDD/Fone: **(47) 3531-3700**
6. Nome do representante e e-mail: **Paula Andrea Grawieski Civiero / direcao.riodosul@ifc.edu.br** 7.CPF: **772.xxx.xxx-91**

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs : * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					Total do projeto

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Total do projeto

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
ANEXO II (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23353.001224/2025-09**

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul	CNPJ: 10.635.424/002-67	Município: Rio do Sul/SC
Endereço: Estrada do Redentor, nº, 5665, CEP: 89.163-356.	Fone: (47) 3531-3700	
Nome do Representante Legal: Paula Andrea Grawieski Civiero / direcao.riodosul@ifc.edu.br	CPF: 772.xxx.xxx-91	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23353.001224/2025-09
ANEXO III - Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
CONTRATO N.º XX / 2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada do Redentor, n.º 5665, CEP: 89.163-356, inscrita no CNPJ sob n.º 10.635.424/0002-67, representada neste ato pela Diretora Geral a Srª **Paula Andrea Grawieski Civiero**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de **2025**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
	Valor Total do Contrato				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: PTRES: 230446, PI: CFF53M9601N, Natureza da Despesa: 33.90.32, Fonte: 1133000000, UG: 158458, PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio do Sul/SC, _____ de _____ de 202x.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.001224/2025-09
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na **Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº Nº 23353.001224/2025-09**, são oriundos de produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: _____
Número da DAP: _____

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N° 23353.001224/2025-09
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Eu,
RG _____, CPF _____, declaro para fins de
recebimento definitivo que recebi e conferi os produtos entregues por
RG _____, CPF _____, constantes na Nota Fiscal nº
_____. Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as
características e quantidades contratadas.

Rio do Sul, _____ de _____ de 20_____

Assinatura _____
Responsável pelo recebimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.001224/2025-09
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº **23353.001224/2025-09**, estão de acordo com as normas higiênico-sanitárias vigentes, conforme documento que comprova o serviço de inspeção sanitária anexo.

Nome do produtor/grupo: _____ Número da DAP: _____

Local e Data

ASSINATURA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.001224/2025-09
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº **23353.001224/2025-09**, atendem ao limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Nome do grupo: _____ Número da DAP: _____

Local e Data

ASSINATURA